

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Macajuba



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO INEX 009/2021.....



AVISO INEX 009/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para prestação de serviços de assessoria técnica especializada na área jurídica à Prefeitura Municipal de Macajuba, por parte da **URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, na prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular na transferência de expertise ao Setor de Tributos, auxiliando na formalização de procedimentos administrativos e otimização na cobrança de taxas municipais dos contribuintes de Telefonia fixa e móvel, em especial a TFF (Taxa da Fiscalização e Funcionamento), TLA (Taxa de Licença Ambiental), e alvará de construção (Habite-se), envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos cuja matriz estejam sediadas fora do Município, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021, com a empresa **URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.033.117/0001-60**, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Macajuba - Bahia, 20 de abril de 2021. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2021

Objeto: prestação de serviços de assessoria técnica especializada na área jurídica à Prefeitura Municipal de Macajuba, por parte da **URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, na prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular na transferência de expertise ao Setor de Tributos, auxiliando na formalização de procedimentos administrativos e otimização na cobrança de taxas municipais dos contribuintes de Telefonia fixa e móvel, em especial a TFF (Taxa da Fiscalização e Funcionamento), TLA (Taxa de Licença Ambiental), e alvará de construção (Habite-se), envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos cuja matriz estejam sediadas fora do Município; Contratada: **URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.033.117/0001-60**. Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor Global: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, limitados a 20% (Vinte por cento) dos valores efetivamente recebidos pelo município, das empresas de telefonia, pagos, proporcionalmente, ao valor efetivamente depositado ou recolhido em favor do município. Vigência: 31/12/2021. Macajuba - Bahia, 20 de abril de 2021. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126